



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 60/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 771/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SOCRATES MANOEL ESTEVES SANTOS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de FLORESTA AZUL/BA, numa área de 3,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°45'43,140''S/39°43'13,460''W;14°45'43,140''S/39°43'33,350''W;14°45'41,270''S/39°43'33,350''W;14°45'41,270''S/39°43'13,460''W;14°45'43,140''S/39°43'13,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.108/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 174

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



77D51607-0930454B-95FC4BF4-7CA79576

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 175

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 60/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 772/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de JOÃO DOURADO/BA, MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 46,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°09'07,584''S/41°21'59,701''W;11°09'11,594''S/41°21'59,701''W;11°09'11,594''S/41°21'58,017''W;11°09'18,993''S/41°21'58,017''W;11°09'18,993''S/41°21'59,672''W;11°09'22,382''S/41°21'59,672''W;11°09'22,382''S/41°22'01,327''W;11°09'22,382''S/41°22'19,038''W;11°09'30,041''S/41°22'19,038''W;11°09'30,041''S/41°22'28,092''W;11°09'07,584''S/41°22'28,092''W;11°09'07,584''S/41°22'11,096''W;11°09'07,584''S/41°21'59,701''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 176

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.354/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8D14ED62-08864BCA-97C01890-84F29C52

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 177

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 773/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TECNOGRES REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA., a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de DIAS D'ÁVILA/BA, numa área de 15,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°34'54,743''S/38°19'11,800''W;12°34'54,743''S/38°19'27,424''W;12°34'43,800''S/38°19'27,424''W;12°34'43,800''S/38°19'11,800''W;12°34'54,743''S/38°19'11,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 178

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.361/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9E408086-EE17469B-9138D350-45E933BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 179

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 60/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 774/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERAMICA AMADO BAHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de DIAS D'ÁVILA/BA, numa área de 150,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°36'30,450''S/38°15'35,990''W;12°36'30,450''S/38°14'54,370''W;12°37'09,330''S/38°14'54,370''W;12°37'09,330''S/38°15'35,990''W;12°36'30,450''S/38°15'35,990''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 180

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.373/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EAB36D77-C9E4458E-8C7B5C44-452C8BD6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 181

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 775/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SÉRGIO BONFIM MAGALHÃES, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de ITACARÉ/BA, numa área de 48,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°18'18,970''S/39°16'23,900''W;14°18'20,280''S/39°16'23,900''W;14°18'20,280''S/39°16'19,350''W;14°18'21,200''S/39°16'19,350''W;14°18'21,200''S/39°16'16,120''W;14°18'22,110''S/39°16'16,120''W;14°18'22,110''S/39°16'00,376''W;14°18'47,050''S/39°16'00,376''W;14°18'47,050''S/39°16'10,310''W;14°18'29,870''S/39°16'10,310''W;14°18'29,870''S/39°16'18,750''W;14°18'24,110''S/39°16'18,750''W;14°18'24,110''S/39°16'35,760''W;14°18'27,070''S/39°16'35,760''W;14°18'27,070''S/39°17'07,080''W;14°18'22,900''S/39°17'07,080''W;14°18'22,900''S/39°16'44,200''W;14°18'22,020''S/39°16'44,200''W;14°18'22,020''S/39°16'35,670''W;14°18'19,860''S/39°16'35,670''W;14°18'19,860''S/39°16'32,630''W;14°18'18,970''S/39°16'32,630''W;14°18'18,970''S/39°16'23,900''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 182

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.388/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FA72F637-BF174126-AB239E7A-FF1AEA7E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 183

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 776/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HERMOGENES ALMEIDA DE JESUS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de TEOLÂNDIA/BA, WENCESLAU GUIMARÃES/BA, numa área de 1.967,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°34'32,000''S/39°33'27,250''W;13°34'32,000''S/39°29'59,500''W;13°36'14,500''S/39°29'59,500''W;13°36'14,500''S/39°33'27,250''W;13°34'32,000''S/39°33'27,250''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 184

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.394/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F72192F3-E38F45AC-A6DE88D4-EC118092

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 185

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 777/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 6,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
12°36'55,599''S/38°10'01,278''W;12°37'08,599''S/38°10'01,278''W;12°37'08,599''S/38°10'01,190''W;12°37'09,399''S/38°10'01,190''W;12°37'09,399''S/38°10'11,570''W;12°37'03,840''S/38°10'11,570''W;12°37'03,840''S/38°10'02,630''W;12°37'03,448''S/38°10'02,630''W;12°37'03,448''S/38°10'02,444''W;12°36'55,560''S/38°10'02,445''W;12°36'55,560''S/38°10'01,190''W;12°36'55,599''S/38°10'01,190''W;12°36'55,599''S/38°10'01,278''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 186

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.424/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



14ED1DB9-627F40E0-A9C97614-31028920

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 187

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 60/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 778/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 928,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°56'11,940''S/43°06'24,480''W;12°56'11,940''S/43°06'42,804''W;12°56'11,940''S/43°08'01,212''W;12°57'05,580''S/43°08'01,212''W;12°57'05,580''S/43°07'44,076''W;12°57'13,788''S/43°07'44,076''W;12°57'13,788''S/43°07'45,480''W;12°57'53,100''S/43°07'45,480''W;12°57'53,100''S/43°06'10,008''W;12°56'44,412''S/43°06'10,008''W;12°56'44,412''S/43°06'24,480''W;12°56'11,940''S/43°06'24,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 188

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.463/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3068F0E9-4BE445F9-810E1073-B36454C4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 189

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 60/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 779/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA, SAIBRO no(s) Município(s) de CAMAÇARI/BA, numa área de 25,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°37'08,000''S/38°09'19,350''W;12°37'22,884''S/38°09'19,350''W;12°37'22,884''S/38°09'38,380''W;12°37'08,599''S/38°09'38,380''W;12°37'08,599''S/38°09'30,278''W;12°37'08,000''S/38°09'30,278''W;12°37'08,000''S/38°09'30,070''W;12°37'08,240''S/38°09'30,070''W;12°37'08,240''S/38°09'19,820''W;12°37'08,000''S/38°09'19,820''W;12°37'08,000''S/38°09'19,350''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 190

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.466/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



793A6EB2-588D40C8-A1B0C8AE-9E51CE5B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 191

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 780/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, C&F MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, FELDSPATO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BAIXA GRANDE/BA, MACAJUBA/BA, numa área de 1.641,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°07'44,753''S/40°03'14,832''W;12°08'00,139''S/40°03'14,832''W;12°08'00,139''S/40°02'23,225''W;12°10'18,942''S/40°02'23,225''W;12°10'18,942''S/40°04'59,984''W;12°08'54,138''S/40°04'59,984''W;12°08'54,138''S/40°03'37,750''W;12°07'44,753''S/40°03'37,750''W;12°07'44,753''S/40°03'14,832''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 192

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.477/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



79129EAF-4EE246C8-A54ED434-766F234D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 193

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 60/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 781/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PROSPER MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO, MÁRMORE no(s) Município(s) de BOM JESUS DA LAPA/BA, numa área de 998,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°07'16,021''S/43°15'15,706''W;13°07'16,021''S/43°18'04,417''W;13°05'53,869''S/43°18'04,417''W;13°05'53,869''S/43°16'36,170''W;13°05'57,800''S/43°16'36,170''W;13°05'57,800''S/43°16'29,481''W;13°06'04,208''S/43°16'29,481''W;13°06'04,208''S/43°16'23,635''W;13°06'09,190''S/43°16'23,635''W;13°06'09,190''S/43°16'16,327''W;13°06'16,786''S/43°16'16,327''W;13°06'16,786''S/43°16'09,015''W;13°06'22,953''S/43°16'09,015''W;13°06'22,953''S/43°16'03,414''W;13°06'27,464''S/43°16'03,414''W;13°06'27,464''S/43°15'58,053''W;13°06'31,734''S/43°15'58,053''W;13°06'31,734''S/43°15'53,424''W;13°06'36,716''S/43°15'53,424''W;13°06'36,716''S/43°15'47,332''W;13°06'43,124''S/43°15'47,332''W;13°06'43,124''S/43°15'40,510''W;13°06'49,770''S/43°15'40,510''W;13°06'49,770''S/43°15'34,664''W;13°06'55,227''S/43°15'34,664''W;13°06'55,227''S/43°15'27,352''W;13°07'01,632''S/43°15'27,352''W;13°07'01,632''S/43°15'21,751''W;13°07'06,614''S/43°15'21,751''W;13°07'06,614''S/43°15'15,706''W;13°07'16,021''S/43°15'15,706''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 194

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.490/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E94EADD3-D11E4E7F-9271ECA8-19F2FFF5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 195

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 60/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 782/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FERREIRA E FANTI MARMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DOM BASÍLIO/BA, RIO DE CONTAS/BA, numa área de 432,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°56'06,724''S/41°33'49,960''W;13°56'06,724''S/41°34'24,114''W;13°55'01,759''S/41°34'24,114''W;13°55'01,760''S/41°32'51,239''W;13°55'43,879''S/41°32'51,239''W;13°55'43,879''S/41°33'49,960''W;13°56'06,724''S/41°33'49,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 196

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.507/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FC51ECCF-4A774735-BCE20024-949BD1DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 197

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 10/02/2021

Rel. 60/2021 – SEDE-BA

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 783/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAGGDYEL LACERDA LIMA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITAMBÉ/BA, RIBEIRÃO DO LARGO/BA, numa área de 158,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°16'43,260''S/40°29'45,790''W; 15°17'11,920''S/40°29'45,790''W; 15°17'11,920''S/40°30'22,840''W; 15°17'28,330''S/40°30'22,840''W; 15°17'28,330''S/40°30'48,840''W; 15°17'01,070''S/40°30'48,840''W; 15°17'01,070''S/40°30'20,220''W; 15°16'43,260''S/40°30'20,220''W; 15°16'43,260''S/40°29'45,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 198

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.552/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6FCA66AA-3D254EC9-81288A40-2F806D8B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 199

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 784/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO CAPINAN LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CATU/BA, SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, numa área de 31,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°24'33,059''S/38°29'20,231''W;12°24'48,028''S/38°29'20,231''W;12°24'48,028''S/38°29'45,978''W;12°24'34,790''S/38°29'45,978''W;12°24'34,317''S/38°29'32,967''W;12°24'38,568''S/38°29'25,540''W;12°24'37,916''S/38°29'25,541''W;12°24'33,059''S/38°29'23,730''W;12°24'33,059''S/38°29'20,231''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 200

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 60/2021 – SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.834/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



933C3FB4-47894090-962D0318-5849475E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2630 Fls. 201

Em 04/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM